



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Uma Câmara para Todos"

EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade dos presentes
Salas das sessões
Em 16/06/10
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

Projeto de EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2010

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - LOM.

Os VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Estado do Espírito Santo, no uso das prerrogativas regimentais e constitucionais, faz saber que o Egrégio Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PARECER ORAL
Salas das sessões
Em 16/06/10
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º O parágrafo único do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 -

Parágrafo Único - Será de 17 (dezessete) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Guarapari, a partir da próxima legislatura, observado os limites estabelecidos pela Constituição Federal."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 16 de junho de 2010.

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade dos presentes
Salas das sessões
Em 16/06/2010
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

Anselmo Pompermayer Bigossi _____
Arlindo Piumbini _____
Domingos Maciel dos Santos _____
Jorge Figueiredo Gonçalves _____
Joaquim Capistrano de Souza _____
José Benigno Maioli _____
José Raimundo Dantas _____
Luiz César Rosa Simões _____
Sérgio Ramos Machado _____
Sérgio Ribeiro Passos _____
Thiago Paterlini Monjardim _____